

**ADENDO Nº 01
CREDENCIAMENTO 03/2023**

Objeto: Credenciamento para prestação de Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, via cartões eletrônicos com chip de segurança, visando atender ao quadro de empregados e ocupantes de cargos comissionados não empregados da Cagece – Capital e Interior do Estado do Ceará.

Data de realização: 25/09/2023

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, por intermédio da Comissão de Credenciamento de Vale-alimentação e Refeição, apresenta a alteração introduzida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO em epígrafe.

NO TEXTO DO REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023

ONDE SE LÊ NO ITEM 5.1.

5.1. O procedimento será conduzido pelo comitê de credenciamento, que será auxiliado pelas unidades demandante, especificadora e/ou instrutora, de acordo com o seguinte procedimento:

(...)

(i) Interposição de recurso até três dias após divulgação do resultado;

LEIA-SE:

5.1. O procedimento será conduzido pelo comitê de credenciamento, que será auxiliado pelas unidades demandante, especificadora e/ou instrutora, de acordo com o seguinte procedimento:

(...)

(i) Interposição de recurso até cinco dias úteis após divulgação do resultado;

ONDE SE LÊ NO ITEM 7.6.

7.6. A licitante devesse declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

LEIA-SE:

7.6. A licitante deverá declarar que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

NO TEXTO DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ NO ITEM 9.14.7:

André
[Handwritten signatures]

9.14.7. Na administração e fornecimento dos Cartões Alimentação e Refeição, caberá a contratada observar o que segue:

(...)

d) Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 120 (cento e vinte) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los;

e) Transcorrido esse prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito, no período de 90 (noventa) dias, ao Contratante.

LEIA-SE:

9.14.7. Na administração e fornecimento dos Cartões Alimentação e Refeição, caberá a contratada observar o que segue:

(...)

d) Após o término do contrato, os créditos remanescentes poderão ser integralmente utilizado pelo beneficiário.

ONDE SE LÊ NO ITEM 9.16.1:

9.16.1. O cartão eletrônico com “chip de segurança” denominado cartão alimentação e cartão refeição, deverão ser confeccionados e entregues, conforme disposto no artigo 17, da Portaria 03, de 01 de março de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e suas alterações, com no mínimo as seguintes características:

LEIA-SE:

9.16.1. O cartão eletrônico com “chip de segurança” denominado cartão alimentação e cartão refeição, deverão ser confeccionados e entregues com no mínimo as seguintes características:

ONDE SE LÊ NO ITEM 10.1.3

10.1.3. Das decisões relacionadas ao credenciamento cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão.

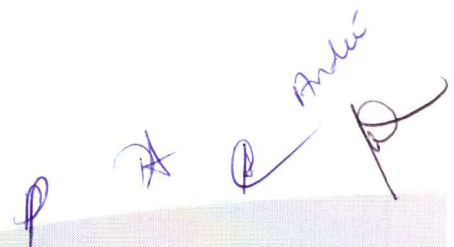
LEIA-SE:

10.1.3. Das decisões relacionadas ao credenciamento cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão.

ONDE SE LÊ NO ITEM 10.1.5

10.1.5. Caberá o comitê de credenciamento receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso mantenha a decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo ao gestor da unidade de licitações, para a decisão final.

LEIA-SE:



10.1.5. Caberá o comitê de credenciamento receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, caso mantenha a decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo ao gestor da unidade de licitações, para a decisão final.

Fortaleza, 25 de setembro 2023

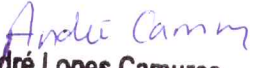
Comissão de Credenciamento:


Daniele Andrade Girão
Coordenadora da Comissão

Danielle Andrade Girão
Coord. Administrativa de Pessoas
GEPEs - CAGECE


Daniel Lucas Martins Portela
Membro da Comissão


Ancilla do Rosário Cavalcante Feitosa
Membro da Comissão


André Lopes Camurça
Gerente de Contabilidade
CAGECE - GCONT
Membro da Comissão


Leiliane Freitas de Araújo Gonçalves
Membro da Comissão
Superintendente da Unidade de
Pagamento
GEPEs - CAGECE